

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO N.º 14/2024 SEAP/DETO

SUMÁRIO

- DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS: PREÂMBULO**
- 1. DA DATA, HORÁRIO E FORMA DO LEILÃO**
 - 2. DO OBJETO**
 - 3. DATA, HORÁRIOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE VISITAÇÃO DOS LOTES**
 - 4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**
 - 5. DOS LANCES**
 - 6. DAS CONDIÇÕES DOS VEÍCULOS**
 - 7. CONDIÇÕES DE ARREMATACÃO E PAGAMENTO**
 - 8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
 - 9. DAS OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO**
 - 10. DA ENTREGA DOS BENS ARREMATADOS**
 - 11. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**
 - 12. DOS RECURSOS E DAS RECONSIDERAÇÕES**
 - 13. DA GARANTIA DA EXECUÇÃO**
 - 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
 - 15. DO FORO**
 - 16. DOS ELEMENTOS FORNECIDOS EM ANEXO**

Departamento de Gestão do Transporte Oficial - DETO
Diretoria

Protocolo: 22.843.454-0 - Ano: 2024 Fl. 2 de 31

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO N.º 14/2024 SEAP/DETO

PREÂMBULO

O Estado do Paraná, por intermédio do **DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO TRANSPORTE OFICIAL - DETO** da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA – SEAP**, com sede à Rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, Curitiba – PR, CEP: 80.530-140, com fundamento na **Lei Federal n.º 14.133/2021** e no **Decreto Estadual n.º 10.086/2022**, que instituem normas para licitações e contratos administrativos, de acordo com o disposto no Código de Trânsito Brasileiro – **CTB**, no **Decreto Federal n.º 21.981/1932** e nas demais legislações pertinentes, torna público, para conhecimento, dos interessados que realizará licitação na modalidade **LEILÃO**, tipo **MAIOR LANCE POR LOTE**, conforme as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, recebendo o número de série **n.º 14/2024**, objetivando a **ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS E SUCATA DE VEÍCULOS INSERVÍVEIS/DESNECESSÁRIOS**, de propriedade do Estado, discriminados em lotes descritos no **Anexo I** deste Edital, conforme as fases abaixo listadas, nos termos a seguir:

LEILÃO ELETRÔNICO: n.º 14/2024

OBJETO: Alienação de veículos e sucata de veículos inservíveis/desnecessários.

TIPO: Maior Lance por Lote.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, Sr.(a) Rafael Danielewicz, devidamente matriculado na JUCEPAR, sob o **n.º 16/286-L**, em conformidade com as regras do Edital de Credenciamento n.º 03/2021 SEAP/DETO.

Com endereço eletrônico: <https://rdleiloes.com.br>

E-mail: contato@rdleiloes.com.br

Telefones: (41) 98872-3235 / (41) 98731-7834

Endereço: Rua Sete de Setembro, n.º 1271, Sala auditório - Bairro: Centro, Cidade/Estado: Campo Largo - PR, CEP: 83601-160.

O atendimento será feito no horário das **09h às 11h30** e das **13h30 às 16h**.

Departamento de Gestão do Transporte Oficial - DETO
Diretoria

Protocolo: 22.843.454-0 - Ano: 2024 Fl. 3 de 31

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa, nos termos do art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021, assim como do art. 62 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022, é parte legítima para, no prazo de até **3 (três) dias úteis** antes da data de abertura do certame, impugnar este edital, em razão de irregularidade na aplicação das referidas Leis, ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, por meio do sítio eletrônico do leiloeiro oficial <https://rdleiloes.com.br>, e/ou pelo e-mail, contato@rdleiloes.com.br, no horário compreendido entre às 09:00h e às 16:00h nos dias úteis, pelos quais serão respondidos os esclarecimentos solicitados no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitando ao último dia útil anterior à data de abertura do certame, na impossibilidade de contato através dos meios de comunicação acima disponibilizados, subsidiariamente disponibiliza-se o e-mail: credenciamentodeleiloeiros@seap.pr.gov.br

RECURSOS E RECONSIDERAÇÕES:

Todos os recursos e pedidos de reconsideração deverão ser encaminhados pelo sítio eletrônico do leiloeiro oficial, <https://rdleiloes.com.br>, e/ou pelo e-mail, contato@rdleiloes.com.br, no horário compreendido entre às **09:00h** e às **16:00h** nos dias úteis, observando as regras dispostas no item 12 deste Edital.

CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas disposições deste Edital e seus Anexos, pela Lei Federal n.º 14.133/2021, pelo Decreto Estadual n.º 10.086/2022, pela Lei Federal n.º 9.503/1997 e pelo Decreto Federal n.º 21.981/32, bem como por outros instrumentos legais pertinentes às Licitações e aos contratos administrativos.

ANEXOS:

Anexo I – Relação de Lotes

Anexo II – Guia de Retirada de Lotes

Anexo III – Declaração exclusiva e obrigatória para compradores de recuperáveis

Anexo IV – Declaração exclusiva e obrigatória para compradores de sucatas

O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis no site do leiloeiro, <https://rdleiloes.com.br>, no Portal da Transparência: www.transparencia.pr.gov.br, bem como no site da SEAP: www.administracao.pr.gov.br

Departamento de Gestão do Transporte Oficial - DETO
Diretoria

Protocolo: 22.843.454-0 - Ano: 2024 Fl. 4 de 31

Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF.

1. DA DATA, HORÁRIO E FORMA DO LEILÃO

1.1. O procedimento do Leilão, tipo **MAIOR LANCE POR LOTE, COM MODO DE DISPUTA ABERTO**, será conduzido por Leiloeiro Público Oficial, em sessão pública na modalidade on-line por meio da internet.

1.2. Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia **05/12/2024 (quinta-feira)** às **10h**, com encerramento previsto a partir do dia **09/12/2024 (segunda-feira)** às **10h**, conforme previsto no subitem 1.2.1.

1.2.1. A sessão pública seguirá a seguinte ordem:

Relação dos Lotes	Datas de encerramento
Os lotes n.º 001 ao n.º 105	09/12/2024 (segunda-feira) a partir das 10h
Os lotes n.º 106 ao n.º 209	10/12/2024 (terça-feira) a partir das 10h
Os lotes n.º 210 ao n.º 313	11/12/2024 (quarta-feira) a partir das 10h

1.3. O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial Sr.(a) Rafael Danielewicz, devidamente matriculado, sob n.º **16/286-L**, na Junta Comercial do Paraná – **JUCEPAR**, nos moldes do Decreto n.º 21.981/32, o qual assume todas as responsabilidades previstas em atos normativos e as indicadas no Termo de Compromisso firmado, em consonância ao Edital de Credenciamento n.º 03/2021 retificado publicado no Diário Oficial do Estado, edição n.º 10.894 de 18/03/2021.

1.4. É requisito indispensável para a participação no certame, a inscrição no sítio do Leiloeiro Oficial disponível no endereço eletrônico: <https://rdleiloes.com.br> por quem for interessado na participação do leilão para a compra dos lotes disponíveis.

1.5. A inscrição para participação no Leilão é gratuita, ficando o usuário/interessado responsável, civil e criminalmente, pelas informações apresentadas.

1.6. Cabe ao leiloeiro a avaliação/confirmação dos dados informados pelo(s) interessado(s) na inscrição realizada no sítio do Leiloeiro Oficial, assumindo a responsabilidade pelas informações validadas.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente Leilão a **VENDA** de **313 lotes**, totalizando **313 itens** patrimoniais, compostos por veículos e sucata de veículos declarados inservíveis/desnecessários para a Administração Pública Estadual conforme a legislação vigente.

2.2 Os veículos e sucata de veículos encontram-se relacionados e identificados no ANEXO I, parte integrante do presente Edital, com numeração de lote, valor do lance inicial, classificação da avaliação, entre outras informações necessárias para identificação do lote.

Departamento de Gestão do Transporte Oficial - DETO
Diretoria

Protocolo: 22.843.454-0 - Ano: 2024 Fl. 5 de 31

3. DATA, HORÁRIOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE VISITAÇÃO DOS LOTES

3.1 Todos os itens do presente Edital, poderão ser visitados nos locais onde se encontram e no período previsto no subitem 3.5.1.1.

3.2 É proibida a entrada nos locais de visitação, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes.

3.3 Nos locais de visitação não existe guarda-volumes e a **SEAP** não se responsabiliza pela guarda desses objetos.

3.4 Para entrada nos pátios será exigido identificação pessoal visando o controle de acesso.

3.5. Visitação:

3.5.1. A vistoria prévia dos bens a serem leiloados ocorrerá **nos locais conforme segue:**

3.5.1.1. Os lotes objeto do presente Leilão, constantes no **Anexo I** do Edital, poderão ser visitados pelos interessados, **apenas** no período de visitação estabelecidos a seguir:

LOTES N.º 001 AO N.º 037 – VISITAÇÃO EM CURITIBA-PR
Pátio do IDR-PARANÁ Rua Engenheiro Gastão Chaves, n.º 162, Santa Cândida, Curitiba-PR, a visita será no dia 02/12/2024 (segunda-feira) das 09h às 12h e das 13:30min. às 17h.
LOTES N.º 038 AO N.º 203 – VISITAÇÃO EM SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR
Pátio da POLÍCIA CIVIL Rua Vanderlei Moreno, n.º 14.000, Borda do Campo, São José dos Pinhais-PR, a visita será no dia 29/11/2024 (sexta-feira) das 09h às 12h e das 13:30min. às 17h.
LOTE N.º 204 – VISITAÇÃO EM MARINGÁ-PR
Pátio do IBC-MARINGÁ Rua Francisco Ferreira de Miranda, n.º 1976, Parque Residencial Aeroporto, Maringá-PR, a visita será no dia 03/12/2024 (terça-feira) das 09h às 12h e das 13:30min. às 17h.
LOTES N.º 205 AO N.º 242 – VISITAÇÃO EM MARINGÁ-PR
Pátio do DER Av. Monteiro Lobato, n.º 885, Zona 08, Maringá-PR, a visita será no dia 03/12/2024 (terça-feira) das 09h às 12h e das 13:30min. às 17h.

Departamento de Gestão do Transporte Oficial - DETO
Diretoria

Protocolo: 22.843.454-0 - Ano: 2024 Fl. 6 de 31

LOTES N.º 243 AO N.º 254 – VISITAÇÃO EM MARINGÁ-PR
Pátio do CORPO DE BOMBEIROS Rua Marques de Abrantes, n.º 78 – ZONA 7, Maringá-PR, a visita será no dia 04/12/2024 (quarta-feira) das 09h às 12h e das 13:30min. às 17h.
LOTES N.º 255 AO N.º 313 – VISITAÇÃO EM APUCARANA-PR
Pátio da POLÍCIA CIVIL Rodovia BR 376 KM 245, n.º 651 – Ind. Zona Sul – Vila São Francisco, Apucarana-PR, a visita será no dia 05/12/2024 (quinta-feira) das 09h às 12h e das 13:30min. às 17h.

3.5.1.2. Não será permitida em hipótese alguma, a visitação em data diferente da informada no subitem 3.5.1.1.

3.6 Os interessados poderão avaliar os veículos apenas nos locais indicados no subitem 3.5.1.1, exclusivamente de forma visual, não sendo permitido quaisquer outros procedimentos como manuseio dos veículos, experimentação e retirada de peças.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. LOTES RECUPERÁVEIS (destinados à circulação):

4.1.1 Poderão participar deste leilão **pessoas físicas e/ou jurídicas** que atendam todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, devendo apresentar os seguintes documentos:

4.1.2. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ);

4.1.3. Documento de Identificação com foto e válido em todo território nacional, no caso de pessoa física, ou do representante legal no caso de Pessoa Jurídica;

4.1.4. Comprovante de emancipação, quando for o caso;

4.1.5. Ato constitutivo e respectivas alterações, se for o caso, devidamente registradas, na hipótese de pessoa jurídica;

4.1.6. Em se tratando de procurador, procuração por instrumento público ou particular, da qual contem poderes específicos para praticar todos os atos pertinentes ao certame;

4.1.7. Comprovante de endereço atualizado emitido em até 90 (noventa) dias;

4.1.8. Números telefônicos ativos de contato;

4.1.9. Endereço eletrônico (e-mail) de contato;

4.1.10. Os interessados deverão, ainda, apresentar a declaração **(ANEXOIII)** que dispõe sobre o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas nesse Edital, a inexistência de fato impeditivo, assim como a ciência quanto aos requisitos de impedimentos à contratação previstos no Decreto Estadual n.º 2.485/2019.

Departamento de Gestão do Transporte Oficial - DETO
Diretoria

Protocolo: 22.843.454-0 - Ano: 2024 Fl. 7 de 31

4.1.11. Para participação nos lotes classificados como recuperáveis, as pessoas físicas e/ou jurídicas deverão enviar os documentos descritos nos **subitens 4.1.2. a 4.1.10.** até o dia 05/12/2024, ao leiloeiro Público Oficial Sr.(a) Rafael Danielewicz, por meio do portal <https://rdleiloes.com.br>.

4.1.12. Caso a documentação enviada esteja regular, o interessado receberá o Login/Senha/site Leiloeiro para fins de participação do certame.

4.1.13. Caso seja detectado alguma irregularidade na documentação enviada atinente aos subitens 4.1.2. a 4.1.10., o Leiloeiro concederá o prazo de 01 (um) dia para que o interessado regularize o feito para fins de participação do certame, a contar da data estabelecida no subitem 4.1.11.

4.2. LOTES CLASSIFICADOS COMO SUCATAS:

4.2.1 **Somente** poderão participar destes lotes **pessoas jurídicas que comprovem o registro da empresa no ramo de desmontagem de veículo**, perante o órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal em que atuam, conforme previsto na Lei Federal n.º 12.977/2014 e Resolução n.º 611/2016 – CONTRAN, e que atenda todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, as quais deverão apresentar os seguintes documentos:

4.2.2 Ato constitutivo e respectivas alterações, se for o caso, devidamente registrada e prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

4.2.3. Documento de Identificação com foto e válido em todo território nacional, do representante legal da Pessoa Jurídica;

4.2.4. Em se tratando de procurador, procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para praticar todos os atos pertinentes ao certame;

4.2.5. Comprovante de endereço atualizado emitido em até 90 (noventa) dias;

4.2.6. Números telefônicos ativos de contato;

4.2.7. Endereço eletrônico (e-mail) de contato;

4.2.8. Certificado de registro de empresa no ramo de desmontagem de veículos, válido, conforme previsto na Lei Federal n.º 12.977/2014 e Resolução n.º 611/2016 – CONTRAN;

4.2.9. Os interessados deverão, ainda, apresentar a declaração (**ANEXO IV**) que dispõe sobre o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas nesse Edital, a inexistência de fato impeditivo, a não utilização de mão de obra de menores, assim como a ciência quanto aos requisitos de impedimentos à contratação previstos no Decreto Estadual n.º 2.485/2019.

4.2.10. Para participação nos lotes classificados como sucatas, as pessoas jurídicas deverão enviar os documentos descritos nos **subitens 4.2.2. a 4.2.9.** o dia 05/12/2024, ao leiloeiro Público Oficial Sr.(a) Rafael Danielewicz, por meio do portal <https://rdleiloes.com.br>.

4.2.11. Caso a documentação enviada esteja regular, o interessado receberá o Login/Senha/site Leiloeiro para fins de participação do certame.

4.2.12. Caso seja detectado alguma irregularidade na documentação enviada atinente aos subitens 4.2.2. a 4.2.9., o Leiloeiro concederá o prazo de 01 (um) dia

Departamento de Gestão do Transporte Oficial - DETO
Diretoria

Protocolo: 22.843.454-0 - Ano: 2024 Fl. 8 de 31

para que o interessado regularize o feito para fins de participação do certame, a contar da data estabelecida no subitem 4.2.10.

4.3. O interessado poderá participar do leilão, somente após a regularização dos documentos que estiverem irregulares e a respectiva validação do cadastro pelo leiloeiro oficial.

4.4. A SEAP/DETO poderá verificar amostralmente os documentos relativos a condição de participação, e se constatada alguma irregularidade o arrematante será imediatamente desclassificado, sujeitando-se as sanções previstas no item 8. e demais subitens.

4.5. **Não poderão participar desta licitação** pessoas físicas e/ou jurídicas que:

4.5.1. Encontram-se, ao tempo do leilão, impossibilitada de participar da licitação no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos em decorrência da sanção de impedimento de licitar ou contratar com a Administração Pública, como previsto no art. 14, III e art. 156, III, §4º, ambos da Lei Federal 14.133/2021, assim como no art. 53, III, do Decreto Estadual n.º 10.086/2022.

4.5.2. Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, nos termos do art. 156, IV, da Lei Federal 14.133/2021 e, do art. 53, III, do Decreto Estadual n.º 10.086/2022.

4.5.3. O impedimento de que trata o item 4.5.1 deste edital, aplica-se também ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante, em conformidade do art.14, §1º, da Lei Federal 14.133/2021 e, do art. 53 § 1º do Decreto Estadual n.º 10.086/2022.

4.5.4. O agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, não poderá participar, direta ou indiretamente da licitação ou da execução do contrato, nos casos em que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, de acordo com o disposto na Lei Federal 14.133/2021, bem como no Decreto Estadual n.º 10.086/2022.

4.5.5 O impedimento de que trata o item 4.5.4. deste edital, aplica-se também ao terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante da equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, segundo preconiza o art. 9º, § 2º da Lei Federal 14.133/2021.

4.5.6. Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de agente público pertencente aos quadros do Governo do Estado do Paraná;

4.5.7. Um dos seus sócios ou administradores seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de agente público lotado ou em exercício no órgão responsável pela

Departamento de Gestão do Transporte Oficial - DETO
Diretoria

Protocolo: 22.843.454-0 - Ano: 2024 Fl. 9 de 31

realização do leilão, ou no ente da administração indireta detentor do domínio dos bens leiloados.

4.5.8. Aqueles que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação desse edital, tenham sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração do trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, nos termos do art.14, V, da Lei Federal 14.133/2021.

4.5.9. Empreguem menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

4.5.10. Não funcionem no País, se encontrem sob falência, concordata, dissolução, liquidação e recuperação judicial (a não ser que fique demonstrada, a viabilidade econômica por meio de plano de recuperação concedido ou homologado judicialmente), bem como as pessoas físicas sob insolvência;

4.5.11. Os absolutamente ou relativamente incapazes de exercer pessoalmente os atos da vida civil sem tutor ou curador legalmente constituído, conforme as Leis de nº 10.406/02 e 13.146/15 que tutelam este instituto;

4.5.12. Pessoas naturais menores de 18 (dezoito) anos não emancipadas, conforme previsto no art. 5º da Lei nº 10.406/02;

4.6. A participação nesta licitação implica a aceitação das condições estabelecidas no Edital e na legislação aplicável.

4.7. Estarão aptos a participar da fase de lances aqueles que cumprirem integralmente as condições de participação acima expostas e forem devidamente homologados pelo Leiloeiro Oficial, responsável pela execução do Leilão, a partir da sua análise técnica/profissional e da inscrição de cada interessado.

4.8. Os interessados que já compõe a base cadastral do leiloeiro oficial, deverão atualizar a documentação para este certame, de acordo com as exigências dos itens 4.1. e 4.2. e demais subitens, sendo habilitado somente após a aprovação do cadastro pelo leiloeiro oficial.

5. DOS LANCES

5.1. Os interessados em participar do Leilão eletrônico (on-line) poderão ofertar seus lances por meio do sítio eletrônico do Leiloeiro Oficial, <https://rdleiloes.com.br>, nos termos deste Edital.

5.2. No sítio eletrônico do leiloeiro oficial os lances serão realizados por meio de acesso identificado.

5.2.1. O leiloeiro poderá ter em seu sítio eletrônico, procedimento diferenciado para aprovação e habilitação de cadastros, devendo o interessado, atentar-se para o cumprimento das regras elencadas na plataforma eletrônica utilizada no certame.

5.3. Os interessados poderão efetuar seus lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, conforme indicado no **Anexo I** deste Edital. Será considerado vencedor o licitante que oferecer o **MAIOR LANCE POR LOTE**, o qual será acrescido de **5% (cinco por cento)**, relativo a comissão do Leiloeiro Oficial,

Departamento de Gestão do Transporte Oficial - DETO
Diretoria

Protocolo: 22.843.454-0 - Ano: 2024 FI. 10 de 31

não sendo considerados válidos quaisquer lances feitos após o encerramento do Leilão.

5.4. A simples oferta de lance implica aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

5.5. A eventual ocorrência de problemas na sessão “on-line” ocasionada por falhas no fornecimento de energia elétrica, transmissão de dados, ou qualquer outro incidente nos sistemas operacionais do interessado, que dificulte ou impeça a sua participação no leilão, não resultará em direito à indenização em qualquer de suas formas, nem prejudicará a realização do leilão, motivo pelo qual se recomenda o envio de lances com antecedência.

5.6. No caso de desconexão do Leiloeiro com o sistema, no decorrer da etapa competitiva do leilão, e permanecendo o mesmo acessível aos licitantes, a etapa terá continuidade para a recepção de lances, devendo o Leiloeiro, assim que for possível, retomar sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

5.6.1. Quando a desconexão persistir, e não for possível a sua retomada, por tempo superior a 30 (trinta) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício no dia e horário previamente fixados no site do leilão.

5.7. Os lances efetuados on-line são irrevogáveis e, se vencedores, geram obrigação contratual na forma de promessa de compra, qual deve ser paga conforme prazo de pagamento contido no presente Edital.

5.7.1. O não cumprimento da obrigação ensejará na aplicação da sanção prevista no subitem 8.1 deste Edital após o devido processo administrativo, sem prejuízo das demais sanções disciplinadas pela legislação pertinente.

5.8. A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações no sítio eletrônico do leiloeiro oficial, <https://rdleiloes.com.br>, bem como na aceitação dos anexos, instruções, regulamentos administrativos e normas técnicas e legais aplicáveis à execução dos serviços, ainda que representado por intermédio de procurador.

5.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor no mesmo instante, registrando-se no sítio eletrônico do Leiloeiro Oficial, <https://rdleiloes.com.br> aquele que for recebido primeiro. Compete ao interessado acompanhar o histórico de lances realizados.

6. DAS CONDIÇÕES DOS VEÍCULOS

6.1. O(s) veículo(s) abaixo apresenta(m) “**OBSERVAÇÕES A SEREM REGULARIZADAS**”, cabendo ao arrematante adotar as providências necessárias para sua regularização junto ao Órgão de Trânsito competente, bem como arcar com os custos decorrentes dessas ações:

LOTE	PLACA	MARCA/MODELO	OBSERVAÇÕES
18	ABB0959	REB/MARRECO	COR A REGULARIZAR
57	APJ8323	GM/ASTRA SEDAN ADVANTAGE	CHASSI A REGULARIZAR
266	AJZ8772	FIAT/PALIO 1.5	CHASSI A REGULARIZAR

Departamento de Gestão do Transporte Oficial - DETO
Diretoria

Protocolo: 22.843.454-0 - Ano: 2024 FI. 11 de 31

273	AKA7720	FIAT/PALIO 1.5	CHASSI A REGULARIZAR
288	AJZ8722	FIAT/PALIO 1.5	CHASSI A REGULARIZAR
291	KPN3871	I/AUDI A4 2.0T FSI	RECALL A REGULARIZAR
313	AZC0765	CHEVROLET/COBALT 1.4 LT	RECALL A REGULARIZAR

6.1.1. A SEAP/DETO **adverte que além dos relacionados no item 6.1 podem haver outros lotes com restrições que não foram identificadas** previamente e não constam nessa relação.

6.1.2. No mesmo sentido do item 6.1 ainda que não conste na relação, cabe ao arrematante a adoção de providências para regularização, inclusive arcando com o pagamento de despesas, a exemplo o disposto dos itens 6.6 e 6.7.

6.2. As características dos veículos e sucatas de veículos a serem leiloados são as relacionadas no Anexo I deste Edital, e as fotos relacionadas aos lotes podem ser visualizadas no sítio eletrônico do leiloeiro oficial, <https://rdleiloes.com.br>.

6.3. As fotos divulgadas no sítio eletrônico do leiloeiro oficial são meramente ilustrativas, visto que não asseguram o estado real dos bens, e não garantem aos participantes qualquer direito à indenização ou ressarcimento decorrentes da avaliação dos lotes com base nas imagens divulgadas.

6.4. A **SEAP/DETO** não se responsabiliza pelo funcionamento ou pela durabilidade dos sistemas e peças dos veículos leiloados. É de inteira responsabilidade do arrematante realizar uma revisão técnica completa dos veículos antes de colocá-los em circulação, a fim de identificar e substituir peças que possam estar deterioradas pelo uso ou desgaste natural. Adicionalmente, o arrematante deverá proceder à vistoria obrigatória, conforme as exigências do Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

6.5. Os bens serão vendidos no estado de conservação e condição em que se encontram, podendo apresentar falta de peças e acessórios, sem revisão ou testes, não cabendo ao leiloeiro, nem a SEAP/DETO, qualquer responsabilidade posterior, como indenização total ou concessão de abatimento no preço em decorrência de qualidades intrínsecas ou extrínsecas, ou mesmo, por conta dos vícios redibitórios, consertos, reparos, reposição de peças, defeitos ou itens ausentes, sem qualquer garantia de funcionamento, presume-se que os licitantes tenham examinado os lotes, e aceito os termos do certame.

6.6. Os lotes colocados à venda, podem apresentar danos ou ferrugem generalizada, inclusive na numeração do chassi e motor. Caso seja necessária a remarcação, esta será de responsabilidade do arrematante, que também arcará com os custos da regularização e cumprirá os procedimentos de acordo com as exigências determinadas pela resolução 362 do CONTRAN.

6.7. Caso seja necessária a apresentação do laudo **CSV** (Certificado de Segurança Veicular) junto ao **DETRAN**, ou a regularização de recall, ou de alterações de características, ao exemplo da cor, combustível, carroceria, tipo/espécie, equipamentos e/ou outros, tais procedimentos e custas correrão por conta e responsabilidade do arrematante.

6.8. O interessado que optar pela arrematação de veículo fica ciente da responsabilidade pela regularização do bem adquirido, assumindo as despesas oriundas da transferência de propriedade, tais como multas, apontadas ou não nas

Departamento de Gestão do Transporte Oficial - DETO
Diretoria

Protocolo: 22.843.454-0 - Ano: 2024 FI. 12 de 31

informações colhidas junto ao DETRAN, seguro obrigatório, licenciamento em atraso (inclusive o do ano corrente), emissão de segunda via, impostos e taxas de qualquer natureza, que incidam ou venham a incidir, pré-existentes ou decorrentes de regularização da documentação do veículo.

6.9. As situações descritas no item 6.8 não ensejam em qualquer tipo de indenização ao arrematante.

6.10. Os débitos referentes aos lotes indicados para o Leilão, sem a estes se restringir, estarão disponíveis no Anexo I desse Edital.

6.11. As sucatas de veículos serão leiloadas sem direito a registro e a licenciamento, e, ainda, com a numeração do chassi destruída.

6.12. Os lotes de sucata serão vendidos exclusivamente para os interessados que cumprirem os requisitos do item 4.2 e demais subitens.

6.13. Os arrematantes são responsáveis pela utilização e destino final dos veículos e sucatas de veículos adquiridos. Assumem, portanto, a responsabilidade civil e criminal, pelo uso ou sua destinação em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital e demais normas vigentes.

7. CONDIÇÕES DE ARREMATAÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos devidos pelos arrematantes, sem prejuízo da observância do Decreto Federal n.º 21.981/32, serão sempre à vista, **com prazo e formas estipuladas no presente edital e divulgadas pelo Leiloeiro Oficial em seu sítio**, devendo ser efetuados em valores individualizados, sendo que:

- I. A forma de pagamento deve ser através de **transferência bancária (Doc, Ted ou Pix) ou depósito identificado**, o qual, obrigatoriamente, deverá ser realizado no prazo estabelecido no cronograma a seguir, junto ao **Banco CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Agência n.º 0372, Conta-Corrente n.º 000812765835-7**, em nome do Leiloeiro(a) Oficial: **Rafael Danielewicz – CPF: 032.329.549-52 – Chave Pix: 032.329.549-52**

Relação dos Lotes	PRAZO PARA PAGAMENTO
Os lotes n.º 001 ao n.º 105	10/12/2024 (terça-feira)
Os lotes n.º 106 ao n.º 209	11/12/2024 (quarta-feira)
Os lotes n.º 210 ao n.º 313	12/12/2024 (quinta-feira)

- II. Sobre o valor das arrematações incidirá **5% (cinco por cento)** referente à comissão do leiloeiro que deverá ser paga **no mesmo instante** que se processa a transferência bancária ou depósito identificado, conforme disposto no item acima.
- III. O comprovante de pagamento deverá ser enviado ao Leiloeiro Oficial, Sr.(a) **Rafael Danielewicz**, através do e-mail, **contato@rdleiloes.com.br**, e/ou via WhatsApp no número: **(41) 98872-3235 e (41) 98731-7834**.

Departamento de Gestão do Transporte Oficial - DETO
Diretoria

Protocolo: 22.843.454-0 - Ano: 2024 FI. 13 de 31

7.1.1. **A ausência de pagamento** do valor de arrematação devido, ou de qualquer parte deste, após transcorrido o prazo para pagamento descrito no subitem 7.1, **implica o licitante à imediata perda do direito à aquisição dos respectivos lotes**, bem como ensejará a aplicação do subitem 8.1.

7.1.2. A não observância ao item II do subitem 7.1, por parte do arrematante, será considerada operação inválida, sob pena de cancelamento da venda, nos termos do item 5.7.

7.2. É de **inteira responsabilidade do arrematante** os dados fornecidos para a elaboração da nota de arrematação, bem como da guia para retirada de lote e, visto que esses documentos são emitidos com base nas informações disponibilizadas na etapa de inscrição do participante.

7.3. O ato de arrematação não gerará crédito de ICMS.

7.4. No caso de constatação de irregularidades que ensejam na desclassificação do arrematante, este será desclassificado do certame e o lote será considerado fracassado.

7.5. Havendo a necessidade de correção dos dados relativos aos lotes, a informação atualizada será disponibilizada no **sítio do Leiloeiro Oficial**.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Caso seja detectada a intenção do arrematante em prejudicar o andamento do leilão, ou constatada a ausência de pagamento do valor integral da arrematação, garantido o contraditório e a ampla defesa, sujeita o licitante às sanções, indicadas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133/2021, na forma do subitem que segue:

8.2. Penalidades:

8.2.1. Advertência;

8.2.2. Multa;

8.2.3. Impedimento de licitar e contratar;

8.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

8.2.5. As sanções previstas nos itens “8.2.1”, “8.2.3” e “8.2.4” do subitem 8.2 poderão ser aplicadas ao arrematante de forma cumulativa, juntamente com a multa estabelecida no item 8.2.2.

8.2.6. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do lance ofertado, a favor da SEAP, e de 5% (cinco por cento) referente à Comissão do leiloeiro(a), a ser pago na forma descrita no subitem 7.1, I, a quem cometer qualquer das infrações abaixo:

8.3. Infrações:

8.3.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.3.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.3.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

8.3.4. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.3.5. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

Departamento de Gestão do Transporte Oficial - DETO
Diretoria

Protocolo: 22.843.454-0 - Ano: 2024 FI. 14 de 31

- 8.3.6. Fraldar a licitação ou praticar ato fraudulento inerente ao certame;
- 8.3.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.3.8. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 8.3.9. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal n.º 12.846/2013;
- 8.4. O impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, será aplicada ao licitante que incorrer nas infrações previstas nos subitens “8.3.2”, “8.3.3” e “8.3.4”, quando não se justificar a imposição da penalidade mais grave, descrita no item 8.5 desse Edital.
- 8.5. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, será aplicada ao licitante responsável pelas infrações previstas nos subitens “8.3.5”, “8.3.6”, “8.3.7”, “8.3.8” e “8.3.9”.
- 8.6. Na aplicação da penalidade prevista no subitem “8.2.2”, o interessado poderá exercer direito de defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir do dia em que foi intimado.
- 8.7. As penalidades previstas nos itens subitens “8.2.3” e “8.2.4” somente serão efetivamente aplicadas após instauração de regular processo administrativo, nos termos do art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 8.8. Na aplicação das sanções, a Administração observará as seguintes circunstâncias:
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para a Administração Pública; e
 - e) a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;
- 8.9. Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CAUFPR).
- 8.10. Após decisão definitiva proferida no processo administrativo, as multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta do Leiloeiro, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da data da notificação, sob pena de serem exigidas judicialmente como dispõe o art. 156, § 8º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 8.10.1. Dos valores arrecadados no item anterior, o Leiloeiro Oficial prestará contas à Comissão Permanente para Credenciamento de Leiloeiros, no prazo previsto e indicado no Edital de Credenciamento n.º 03/2021, devendo repassar a SEAP/DETO conforme item 9.6.
- 8.11 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada, no âmbito do Estado do Paraná, pelo Decreto nº 10.271/2014.

Departamento de Gestão do Transporte Oficial - DETO
Diretoria

Protocolo: 22.843.454-0 - Ano: 2024 FI. 15 de 31

9. DAS OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO

9.1. Receber a documentação enviada pelo(s) interessado(s) relativa ao item 4. e demais subitens, conferir, avaliar e aprovar apenas os cadastros dos interessados que cumprirem todas as condições de participação.

9.2. Divulgar aos interessados que já fazem parte da base cadastral do portal do leiloeiro, a realização deste certame e a necessidade do cumprimento do item 4 e demais subitens, estando aptos somente após a avaliação e aprovação do cadastro pelo leiloeiro oficial.

9.3. Fornecer ao arrematante, após confirmação do pagamento do lote, a **Nota de Arrematação** da venda do bem em formato PDF, contendo a discriminação da comissão do leiloeiro, fixada em **5%** (cinco por cento) sobre o valor da arrematação.

9.4. Fornecer ao arrematante, após confirmação de pagamento do lote, a **Guia para Retirada do Lote** em formato PDF, com os campos 1 e 2 devidamente preenchidos.

9.5. Orientar o arrematante quanto aos campos a serem preenchidos, bem como a hora oportuna de apresentação da **Guia para retirada do lote**.

9.6. Transferir à SEAP/DETO, em conta bancária da SEFA, no dia útil seguinte após o recebimento: a taxa de permanência paga pelo arrematante, conforme disposto no item no item 10.21, ou ainda, quando houver o recebimento de multa aplicada pela Administração ao licitante conforme item 8.10.

9.7. Cumprir as cláusulas constantes no Edital de Credenciamento n.º 3/2021 SEAP/DETO e seus Anexos, bem como todas as demais cláusulas do presente edital.

10. DA ENTREGA DOS BENS ARREMATADOS

10.1. O calendário de entrega dos bens arrematados seguirá o arranjo detalhado abaixo, sendo que o agendamento para retirada dos lotes, será via e-mail cadastrado no perfil do arrematante no sítio eletrônico do Leiloeiro(a) Oficial, <https://rdleiloes.com.br> e/ou através dos seguintes contatos: (41) 98872-3235 e (41) 98731-7834, das 9h às 17h, de segunda-feira a sexta-feira:

LOTES N.º 001 AO N.º 037 – ENTREGA EM CURITIBA-PR
Pátio do IDR-PARANÁ Rua Engenheiro Gastão Chaves, n.º 162, Santa Cândida, Curitiba-PR, serão entregues no dia 20/01/2025 (segunda-feira) das 08:30min. às 12h e das 13:30min. às 17h.
LOTES N.º 038 AO N.º 203 – ENTREGA EM SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR
Pátio da POLÍCIA CIVIL Rua Vanderlei Moreno, n.º 14.000, Borda do Campo, São José dos Pinhais-PR, serão entregues entre os dias 21/01/2025 (terça-feira) até o dia 27/01/2025 (segunda-feira) das 08:30min. às 12h e das 13:30min. às 17h.

Departamento de Gestão do Transporte Oficial - DETO
Diretoria

Protocolo: 22.843.454-0 - Ano: 2024 Fl. 16 de 31

LOTE N.º 204 – ENTREGA EM MARINGÁ-PR
<p>Pátio do IBC-MARINGÁ Rua Francisco Ferreira de Miranda, n.º 1976, Parque Residencial Aeroporto, Maringá-PR, será entregue no dia 28/01/2025 (terça-feira) das 08:30min. às 12h e das 13:30min. às 17h.</p>
LOTES N.º 205 AO N.º 242 – ENTREGA EM MARINGÁ-PR
<p>Pátio do DER Av. Monteiro Lobato, n.º 885, Zona 08, Maringá-PR, serão entregues no dia 29/01/2025 (quarta-feira) das 08:30min. às 12h e das 13:30min. às 17h.</p>
LOTES N.º 243 AO N.º 254 – ENTREGA EM MARINGÁ-PR
<p>Pátio do CORPO DE BOMBEIROS Rua Marques de Abrantes, n.º 78 – ZONA 7, Maringá-PR, serão entregues no dia 28/01/2025 (terça-feira) das 08:30min. às 12h e das 13:30min. às 17h.</p>
LOTES N.º 255 AO N.º 313 – ENTREGA EM APUCARANA-PR
<p>Pátio da POLÍCIA CIVIL Rua Rodovia BR 376 KM 245, n.º 651 – Ind. Zona Sul – Vila São Francisco, Apucarana-PR, serão entregues entre os dias 30/01/2025 (quinta-feira) até o dia 31/01/2025 (sexta-feira) das 08:30min. às 12h e das 13:30min. às 17h.</p>

10.2. A entrega dos lotes arrematados ficará condicionada à apresentação, pelo arrematante, da seguinte documentação:

a) No caso de retirada do bem pelo próprio arrematante:

- I. documento de identificação oficial com foto previsto na legislação federal;
- II. comprovante de emancipação, quando for o caso;
- III. nota de arrematação;
- IV. guia para retirada de lote;
- V. comprovante de pagamento referente à taxa de permanência, conforme o subitem 10.21, quando for o caso.

b) No caso de retirada do bem por terceiro:

- I. documento de identificação oficial com foto previsto na legislação federal.

Departamento de Gestão do Transporte Oficial - DETO
Diretoria

Protocolo: 22.843.454-0 - Ano: 2024 FI. 17 de 31

- II. nota de arrematação;
- III. guia para retirada de lote, com **o campo autorização para retirada por terceiro** devidamente preenchido, **assinado e reconhecido de firma**;
- IV. quando estiver portando procuração de plenos poderes, será requerida cópia autenticada deste instrumento;
- V. comprovante de pagamento referente à taxa de permanência, conforme subitem 10.21, quando for o caso.

10.3. Não será autorizada a subdelegação pelo terceiro para a retirada do lote.

10.4. Os itens IV da alínea “a” e III da alínea “b”, (guia para retirada de lote), e quando for o caso o item IV da alínea “b” (procuração de plenos poderes), ambos do item 10.2, **serão retidos pelo responsável** do pátio no ato da entrega do lote.

10.5. Para retirada do lote, o arrematante deverá providenciar mão de obra a exemplo de guincho, guindaste, reboque e outros, bem como trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários ao carregamento do lote, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer incidente que venha a ocorrer. É importante ressaltar que não é permitida a transformação dos bens dentro da área do imóvel onde estão depositados.

10.6. Nenhum veículo do lote arrematado poderá ser recuperado, consertado, reparado ou a qualquer pretexto colocado em funcionamento no interior dos pátios de entrega dos lotes.

10.7. O transporte do bem arrematado, assim como as despesas com a retirada, carregamento, frete, seguro, dentre outras espécies, correrão por conta e risco do arrematante.

10.8. Cabe ao arrematante a responsabilidade pela adequada utilização, ou comercialização das mercadorias, na forma da legislação pertinente, inclusive no que se refere ao cumprimento das normas de saúde pública, meio ambiente, segurança pública ou outras, cabendo-lhe observar eventuais exigências relativas a análises, inspeções, autorizações, certificações e outras previstas em normas ou regulamentos.

10.9. Os veículos arrematados serão entregues no estado em que se encontram, cujas condições presumem ser conhecidas e aceitas pelos arrematantes, a alegação de que o estado de conservação do veículo, no ato da retirada ou após, não é o mesmo das imagens meramente ilustrativas, não ensejará em cancelamento da arrematação, tampouco será aceita a devolução do lote, sendo mantida as obrigações assumidas pelo arrematante.

10.10. Os veículos leiloados **serão entregues sem as placas** de identificação, as quais serão inutilizadas após a entrega.

10.11. O arrematante deverá retirar o lote preferencialmente por meio de guincho, plataforma ou similar. Isso se deve ao fato de que conduzir veículo sem qualquer uma das placas de identificação acarreta em aplicação de multa gravíssima e apreensão do veículo, conforme previsto no Inciso IV, do Artigo 230 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

10.12. O arrematante obriga-se a não circular com o veículo arrematado sem que, antes efetue a transferência de titularidade do bem, que deverá ser feita no prazo

Departamento de Gestão do Transporte Oficial – DETO
Diretoria

Protocolo: 22.843.454-0 - Ano: 2024 Fl. 18 de 31

máximo legal de 30 dias, junto ao Órgão de Trânsito competente, conforme determina o **Código de Trânsito Brasileiro – CTB** e a **Resolução n.º 623/16 – CONTRAN**, desde que cumpridas as demais exigências legais.

10.13. Para comunicação de venda a SEAP/DETO encaminhará os CRV's dos veículos leiloados ao DETRAN/PR, nos termos do art. 134 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB e suas alterações.

10.14. O veículo considerado **RECUPERÁVEL (CIRCULAÇÃO)** poderá voltar a circular, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro.

10.15. O veículo considerado **SUCATA**, ou seja, irrecuperável, não poderá voltar a circular e não terá documentação de transferência de propriedade, conforme preconiza a Lei Federal n.º 9.503/97, a Resolução n.º 623/16 – **CONTRAN** e demais legislações correlatas.

10.16. Não será permitida a permanência de pessoas não autorizadas, sob qualquer pretexto, no ato da entrega do bem nos pátios mencionados no subitem 10.1.

10.17. A SEAP/DETO reserva-se o direito de entregar no máximo **30 (trinta)** lotes por dia, salvo nos casos fortuitos ou de força maior, em que será publicada uma nota de retificação do novo agendamento pontuando e justificando tal fato.

10.18. Os lotes serão liberados ao licitante vencedor, conforme a disponibilidade de espaço físico no pátio para movimentação dos veículos.

10.19. **É dever do arrematante**, acompanhar, verificar junto ao leiloeiro oficial a **data estabelecida para a retirada dos lotes** adquiridos.

10.20. Esgotado o prazo a que se refere o subitem 10.1, a SEAP/DETO não se responsabilizará por danos no(s) lote(s) arrematado(s), podendo este prazo ser prorrogado por até 30 (trinta) dias úteis, mediante solicitação formal do arrematante, por meio de e-mail ao leiloeiro oficial.

10.21. Caso o pedido seja deferido, pela Comissão de Credenciamento para Leiloeiros, será cobrada taxa de permanência do lote, no valor de **R\$ 100,00 (cem) reais** por dia útil, incluindo o dia da retirada, a qual deverá ser paga, ao leiloeiro, nas mesmas condições do subitem 7.1, I, que repassará a SEAP/DETO, conforme item 9.6 deste Edital.

10.22. O lote arrematado deverá ser retirado na sua totalidade, não sendo possível a retirada parcial.

10.23. A recusa injustificada pela retirada do lote, após 30 (trinta) dias úteis do prazo estipulado no subitem 10.1, caracteriza o abandono pelo arrematante com a perda do valor desembolsado, nos termos do § 2º do art. 134 do Decreto Estadual 10.086/2022, e do art. 39 da Resolução n.º 623/2016 – **CONTRAN**, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial. Além disso, configura o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se ao que dispõe o § 5º do art. 90 da Lei Federal 14.133/2021, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

10.23.1. Nesse caso, o bem retornará a Administração Pública (órgão/entidade) para ser leiloadado em outra oportunidade pela Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP.

Departamento de Gestão do Transporte Oficial - DETO
Diretoria

Protocolo: 22.843.454-0 - Ano: 2024 FI. 19 de 31

10.24. No caso de lote de veículo(s), o CRV – Certificado de Registro de Veículo ou documento equivalente, será entregue fisicamente e, excepcionalmente, enviado pelos correios para o endereço do arrematante cadastrado no **sítio do Leiloeiro Oficial, <https://rdleiloes.com.br>**.

10.25. O CRV – Certificado de Registro de Veículo será devidamente preenchido com os dados constantes na Nota de Arrematação, conforme cadastro realizado pelo interessado no **sítio do Leiloeiro Oficial, <https://rdleiloes.com.br>**.

10.26. A Comissão Permanente para Credenciamento de Leiloeiros não se responsabilizará pelo extravio ou devolução de documentos enviados ao endereço cadastrado no **sítio do Leiloeiro Oficial, <https://rdleiloes.com.br>**.

10.27. O arrematante poderá solicitar a expedição da segunda via do CRV, na hipótese de extravio, rasura, ou qualquer outro motivo, pelo e-mail do leiloeiro oficial, sendo que o novo documento emitido será preenchido com a manutenção de todos os dados constantes no recibo original, inclusive a data de arremate do lote.

10.28. As despesas decorrentes do item 10.27 serão de responsabilidade e custas do arrematante.

11. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

11.1 Qualquer pessoa, nos termos do art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021, assim como do art. 62 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022, é parte legítima para, no prazo de até **3 (três) dias úteis** antes da data de abertura do certame, impugnar este edital, em razão de irregularidade na aplicação das referidas Leis, ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos.

11.2. As impugnações deverão ser enviadas por meio do **sítio eletrônico do Leiloeiro Oficial, Sr.(a) Rafael Danielewicz** pelo **<https://rdleiloes.com.br>** e/ou pelo e-mail, **contato@rdleiloes.com.br**, no horário compreendido entre às **09:00h** e às **16:00h** nos dias úteis.

11.2.1. Havendo impossibilidade de contato através dos meios de comunicação acima disponibilizados para os interessados, subsidiariamente, disponibiliza-se o endereço eletrônico da **Comissão Permanente para Credenciamento de Leiloeiros, credenciamentodeleiloeiros@seap.pr.gov.br**.

11.3. Caberá ao presidente da **Comissão Permanente para Credenciamento de Leiloeiros** decidir sobre a impugnação ou ao pedido de esclarecimento no prazo de até 3 (três) dias úteis, como previsto no art. 164, Parágrafo único da Lei Federal n.º 14.133/2021, assim como no art. 105 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022.

11.3.1. Não serão conhecidos os recursos cujas petições tenham sido apresentadas fora do prazo e/ou subscrita por representante não habilitado legalmente no processo para responder pelo licitante.

11.4. Acolhida a impugnação que gere retificação do instrumento convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

11.5. As respostas aos esclarecimentos ou impugnações serão divulgadas no site da SEAP, **www.administracao.pr.gov.br**, bem como no Portal da Transparência: **www.transparencia.pr.gov.br**.

Departamento de Gestão do Transporte Oficial - DETO
Diretoria

Protocolo: 22.843.454-0 - Ano: 2024 FI. 20 de 31

11.6. Qualquer questionamento ou impugnação realizado por outros meios que não os indicados no item 11.2 **NÃO** serão considerados.

11.7. Acolhida a impugnação que gere retificação do instrumento convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

11.8. Informações complementares serão prestadas entre às **09:00h** e às **16:00h** nos dias úteis, pelo Leiloeiro Oficial através dos números(41) 98872-3235 e (41) 98731-7834, ou ainda pelo e-mail, **contato@rdleiloes.com.br**, no mesmo horário mencionado acima.

12. DOS RECURSOS E DAS RECONSIDERAÇÕES

12.1. Qualquer licitante poderá apresentar recurso ao leiloeiro, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de intimação ou de lavratura da ata nos termos do art. 165, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando os demais licitantes habilitados a contra-arrazoar o recurso interposto, no prazo de **3 (três) dias úteis**, a partir da comunicação acerca da interposição do recurso, em conformidade com o art. 165, § 4º, da Lei Federal 14.133/2021.

12.2. A falta de manifestação do licitante ou do representante indicado, na oportunidade própria, importará na decadência do direito de recorrer.

12.3 Caberá pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, nos casos que não exista possibilidade de recursos hierárquico, em virtude do disposto no art. 165, II, Lei Federal 14.133/2021.

12.4. A **Comissão Permanente para Credenciamento de Leiloeiros** terá o prazo de 3 (três) dias úteis para analisar os recursos, quando não houver a reconsideração do ato ou da decisão recorrida, este remeterá a autoridade competente, a qual deverá manifestar sua decisão em até 10 (dez) dias úteis, a partir do recebimento dos autos, fase prevista no art. 165, § 2º, Lei Federal 14.133/2021.

12.5. Da aplicação das penalidades previstas no item “8.2” e subitens “8.2.1”, “8.2.2” e “8.2.3”, caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de intimação, disposição encontrada no art. 166, da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.6. Na hipótese da penalidade imposta no item “8.2” e subitem “8.2.4”, caberá ao interessado meramente o pedido de reconsideração, o qual deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de intimação, enquanto a decisão deve ser apresentada no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, após o seu recebimento, em conformidade com o art. 167 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.7 Todos os recursos e pedidos de reconsideração deverão ser encaminhados pelo **sítio eletrônico do Leiloeiro Oficial**, <https://rdleiloes.com.br>, e/ou pelo e-mail, **contato@rdleiloes.com.br**, no horário compreendido entre às **09:00h** e às **16:00h** nos dias úteis.

12.8 Decidido os recursos e os pedidos de reconsideração porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais pela autoridade competente, está adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório, com base no inciso VII, do art. 17, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Departamento de Gestão do Transporte Oficial - DETO
Diretoria

Protocolo: 22.843.454-0 - Ano: 2024 FI. 21 de 31

13. DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de apresentação da garantia de execução contratual.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Os interessados em participar do presente Leilão, poderão retirar o Edital que está disponível para “download” gratuito no **sítio do Leiloeiro Oficial**, <https://rdleiloes.com.br>, ou ainda no Portal de compras do Estado do Paraná – GMS, www.comprasparana.pr.gov.br, Portal da Transparência, www.transparencia.pr.gov.br, bem como no site da **SEAP**, www.administracao.pr.gov.br.

14.2. A **SEAP/DETO** se reserva o direito de cancelar, adiar, alterar ou retirar algum lote antes, durante ou após a realização do Leilão, caso seja constatada alguma irregularidade no todo ou em parte do Edital, ou ainda, em caso fortuito ou força maior.

14.3. A **Comissão Permanente para Credenciamento de Leiloeiros** poderá retirar do Leilão por motivos justificados, no momento em que for necessário, qualquer lote, inclusive após a arrematação e antes da entrega dos bens.

14.4. Todos os licitantes que participarem do Leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e subsidiariamente ao Decreto Estadual nº 10.086/2022, sem prejuízo de outras penalidades previstas em leis específicas.

14.5. É de responsabilidade única e exclusiva dos interessados o acompanhamento da divulgação dos boletins de esclarecimentos e comunicados emitidos pelo leiloeiro que tem fé pública.

14.6. Não será levada em consideração qualquer oferta de vantagens não prevista neste Edital.

14.7. Não serão aceitas reclamações baseadas no desconhecimento do teor desses documentos.

14.8. Se, por qualquer razão imprevista, ocorra impedimento da realização do Leilão, todas as atividades previstas neste Edital ocorrerão em nova data a ser definida pela **Comissão Permanente para Credenciamento de Leiloeiros**, a ser divulgada no **sítio do Leiloeiro Oficial**, bem como no **Portal da Transparência**.

14.9. O resultado oficial do Leilão público será divulgado no **Portal de Compras do Estado do Paraná – GMS**, www.comprasparana.pr.gov.br, **Portal da Transparência**, www.transparencia.pr.gov.br, bem como no site da **SEAP**, www.administracao.pr.gov.br.

14.10. A SEAP/DETO se reserva ao direito de corrigir ou complementar informações que por ventura estejam incorretas, omissas ou distorcidas.

14.11. Adverte-se aos participantes do Leilão on-line para não deixar seus computadores, smartphones, tablets ou outros ao fácil acesso de menores ou pessoas não habilitadas.

14.12. O uso da senha e, conseqüentemente dos lances é de total responsabilidade do usuário.

Departamento de Gestão do Transporte Oficial - DETO
Diretoria

Protocolo: 22.843.454-0 - Ano: 2024 FI. 22 de 31

15. DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

16. DOS ELEMENTOS FORNECIDOS EM ANEXO

16.1. Os documentos relacionados como anexo a seguir fazem parte integrante deste Edital de Leilão:

Anexo I – Relação de Lotes

Anexo II – Guia de Retirada de Lotes (de preenchimento exclusivo do leiloeiro)

Anexo III – Declaração exclusiva e obrigatória para compradores de recuperáveis

Anexo IV – Declaração exclusiva e obrigatória para compradores de sucatas

ANEXO I

LOTES 001 AO 037 - PÁTIO IDR-PARANÁ – R. Eng. Gastão Chaves, n.º 162, Santa Cândida, CURITIBA-PR

LOTE	PLACA	MARCA/MODELO	TIPO	AVALIAÇÃO	CHASSI	ANO	COMB.	COR/DOC.	PLAQUETA	ORIGEM	RENAVAM	DÉBITOS	LANCE INICIAL	OBS.
1	AVD0822	I/RENAULT FLUENCE DYN20M	AUTOMÓVEL	Recuperável	8A1LZBW26DL191131	12/13	A/G	PRATA	100001374119	SEAP	456881433	R\$ 0,00	R\$ 13.012,30	
2	ATO8028	GM/BLAZER ADVANTAGE	CAMIONETA	Recuperável	9BG116GP0BC439220	10/11	A/G	BRANCA	100001370200	SEAP	282451935	R\$ 90,94	R\$ 16.497,95	
3	AGO3787	REBOQUE/KARMANN CARAVAN	REBOQUE	Recuperável	KC330081385	85/85	-	BRANCA	100002403171	SEET	519303890	R\$ 90,94	R\$ 1.522,50	
4	AKE3084	GM/CORSA SUPER	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BGSD19N02B149285	02/02	G	BRANCA	100001473711	SEAP	779204484	R\$ 90,94	R\$ 5.206,60	
5	AKE7669	GM/CORSA SUPER	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BGSD19N02B150404	02/02	G	BRANCA	100001473453	SEAP	779963148	R\$ 90,94	R\$ 3.719,00	
6	AKI8913	GM/CORSA SUPER	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BGSD19N02B160395	02/02	G	BRANCA	100001473461	SEAP	785487174	R\$ 90,94	R\$ 3.719,00	
7	AQW7732	RENAULT/LOGAN AUT 1016V	AUTOMÓVEL	Recuperável	93YLSR0RH9J151784	08/09	A/G	BRANCA	100001907910	SEAP	120042541	R\$ 90,94	R\$ 5.697,30	
8	ALP3931	VW/PARATI 1.6 CITY	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BWBDB05X14T098628	04/04	A/G	BRANCA	100001907847	SEAP	823275191	R\$ 90,94	R\$ 5.243,50	
9	ALP4138	VW/PARATI 1.6 CITY	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BWBDB05X54T098941	04/04	A/G	BRANCA	100001907854	SEAP	823275558	R\$ 90,94	R\$ 5.243,50	
10	ALO0529	VW/SANTANA	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BWCAC03X54P002723	04/04	G	PRETA	100001908258	SEAP	822055147	R\$ 90,94	R\$ 5.038,00	
11	AFQ4397	VW/PARATI CL	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BZZ330ZP207868	88/88	A	BRANCA	100001400765	SEAP	522197396	R\$ 90,94	R\$ 958,80	
12	AQE6936	RENAULT/LOGAN AUT1016V	AUTOMÓVEL	Recuperável	93YLSR0RH8J072994	08/08	A/G	BRANCA	100001474179	SEAP	970462271	R\$ 0,00	R\$ 3.791,25	
13	ALO2201	GM/CORSA CLASSIC	AUTOMÓVEL	Recuperável	9GBSB19E04B157938	04/04	A	BRANCA	100001218088	SEAP	822214083	R\$ 0,00	R\$ 3.370,00	
14	AQE6920	RENAULT/LOGAN AUT 1016V	AUTOMÓVEL	Recuperável	93YLSR0RH8J079135	08/08	A/G	BRANCA	100001466835	SEAP	969707568	R\$ 0,00	R\$ 5.307,75	
15	APY3551	RENAULT/LOGAN AUT 1016V	AUTOMÓVEL	Recuperável	93YLSR0RH8J038317	08/08	A/G	BRANCA	100001479577	SEAP	960977171	R\$ 0,00	R\$ 5.307,75	
16	AQW7728	RENAULT/LOGAN AUT 1016V	AUTOMÓVEL	Recuperável	93YLSR0RH9J150647	08/09	A/G	BRANCA	100001907899	SEAP	120061414	R\$ 0,00	R\$ 4.069,50	
17	ANZ7215	REB/FORTCAR PRISMA 500	REBOQUE	Recuperável	9A9BC053161DA5159	06/06	-	CINZA	100002270172	FUMPM	892815094	R\$ 0,00	R\$ 2.082,50	
18	ABB0959	REB/MARRECO	REBOQUE	Recuperável	9A9B5501ZLM133706	90/91	-	VERMELHA	100002270166	FUMPM	523980442	R\$ 0,00	R\$ 2.070,83	COR A REGULARIZAR
19	AWY7A23	I/RENAULT FLUENCE DYN20M	AUTOMÓVEL	Recuperável	8A1LZBW26DL575884	12/13	A/G	PRETA	100002550103	SEAP	540231363	R\$ 0,00	R\$ 9.248,00	
20	AVE9D01	I/RENAULT FLUENCE DYN20M	AUTOMÓVEL	Recuperável	8A1LZBW26DL209217	12/13	A/G	PRATA	100001374114	SEAP	459095056	R\$ 0,00	R\$ 13.012,30	
21	ANM8396	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BD15802764810205	06/06	A/G	BRANCA	100001907900	SEAP	877108200	R\$ 0,00	R\$ 4.714,85	
22	ALP4173	VW/SANTANA	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BWCAC03X84P002926	04/04	G	BRANCA	100001907852	SEAP	823469263	R\$ 90,94	R\$ 5.048,50	
23	ALP4326	VW/PARATI 1.6 CITY	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BWBDB05X44T098624	04/04	A/G	BRANCA	100002558400	SEAP	823275612	R\$ 90,94	R\$ 4.981,50	
24	ARO2269	FORD/ECOSPORT XL 1.6FLEX	CAMIONETA	Recuperável	9BFZE55PX98544201	09/09	A/G	BRANCA	100001907388	SEAP	155914880	R\$ 90,94	R\$ 7.265,00	
25	ALP6893	VW/PARATI 1.6 CITY	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BWBDB05X14T094286	04/04	A/G	BRANCA	100001469242	SEAP	823566978	R\$ 90,94	R\$ 5.059,75	
26	APO8272	GM/ASTRA SEDAN ADVANTAGE	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BGTR69W08B219777	07/08	A/G	PRETA	100001907857	SEAP	948152923	R\$ 90,94	R\$ 6.901,75	
27	ATO8029	GM/BLAZER ADVANTAGE	CAMIONETA	Recuperável	9BG116GP0BC439091	10/11	A/G	BRANCA	100001370201	SEAP	282446486	R\$ 0,00	R\$ 11.371,75	
28	AKE5859	GM/CORSA SUPER	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BGSD19N02B152219	02/02	G	BRANCA	100001473710	SEAP	779502990	R\$ 0,00	R\$ 3.588,75	
29	AKE9076	GM/ASTRA SEDAN	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BGTT69V02B169790	02/02	A	BRANCA	100001853349	SEAP	780747623	R\$ 0,00	R\$ 3.649,75	
30	AHI8095	VW/GOL CL 1.6 MI	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BWZZ377VP599636	97/98	G	BRANCA	100001201530	SEOP	684391015	R\$ 454,70	R\$ 2.037,45	
31	AQE5992	I/M.BENZ413CDI SPRINTERF	CAMINHÃO	Recuperável	8AC9046638A988534	08/08	D	BRANCA	100001479634	SEAP	970270003	R\$ 90,94	R\$ 18.689,75	
32	AKE9073	GM/CORSA SUPER	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BGSD19N02B149204	02/02	G	BRANCA	100001473459	SEAP	779503074	R\$ 0,00	R\$ 3.412,00	
33	AKE3073	GM/CORSA SUPER	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BGSD19N02B146773	02/02	G	BRANCA	100001473436	SEAP	779202910	R\$ 0,00	R\$ 3.412,00	
34	ALN1268	VW/SANTANA	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BWCAC03X44P002227	04/04	G	PRETA	100002560095	SEAP	821072889	R\$ 0,00	R\$ 3.017,55	
35	AQW5E52	I/H.DAVIDSON FLHP	MOTOCICLETA	Recuperável	5HD1FHM188Y621396	07/08	G	BRANCA	100001401582	SEAP	119433710	R\$ 0,00	R\$ 21.433,30	
36	AQW5E81	I/H.DAVIDSON FLHP	MOTOCICLETA	Recuperável	5HD1FHM138Y612234	07/08	G	BRANCA	100001401589	SEAP	119570017	R\$ 0,00	R\$ 21.433,30	
37	AIE3563	VOLKS/COMIL SVELTO U	ÔNIBUS	Recuperável	9BWY2TJB6WRB09140	98/99	D	FANTASIA	100001879625	CTCG	709648910	R\$ 0,00	R\$ 6.000,00	

LOTES 038 AO 203 - PÁTIO DA POLÍCIA CIVIL – Rua Vanderlei Moreno, n.º 14.000 – Borda do Campo, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR

LOTE	PLACA	MARCA/MODELO	TIPO	AVALIAÇÃO	CHASSI	ANO	COMB.	COR/DOC.	PLAQUETA	ORIGEM	RENAVAM	DÉBITOS	LANCE INICIAL	OBS.
38	AWZ3624	FIAT/LINEA ESSENCE 1.8	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BD1105BDD1561011	13/13	A/G	PRATA	100001374760	SEAP	537501444	R\$ 0,00	R\$ 10.157,35	
39	ANJ8446	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BD15802764781392	05/06	A/G	BRANCA	100001378210	SEAP	873870131	R\$ 0,00	R\$ 3.285,25	
40	ANL6328	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BD15802764797230	06/06	A/G	BRANCA	100002558839	SEAP	876098790	R\$ 0,00	R\$ 3.285,25	
41	AMK9762	FIAT/PALIO WEEK ELX FLEX	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BD17301B54130507	04/05	A/G	BRANCA	100001436107	SEAP	845939190	R\$ 0,00	R\$ 5.347,25	
42	AMK9761	FIAT/PALIO WEEK ELX FLEX	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BD17301B54130519	04/05	A/G	BRANCA	100001436106	SEAP	845939149	R\$ 0,00	R\$ 5.347,25	
43	AMK9747	FIAT/PALIO WEEK ELX FLEX	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BD17301B54130565	04/05	A/G	BRANCA	100001436110	SEAP	845939084	R\$ 0,00	R\$ 5.347,25	
44	AJS6995	FIAT/PALIO WEEKEND STILE	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BD17307814007106	01/01	G	BRANCA	100001436708	SEAP	752529943	R\$ 0,00	R\$ 2.959,50	
45	AJS7341	FIAT/PALIO WEEKEND STILE	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BD17307814007046	01/01	G	BRANCA	100001436695	SEAP	752530151	R\$ 0,00	R\$ 2.959,50	
46	ARN7383	FORD/ECOSPORT XL 1.6FLEX	CAMIONETA	Recuperável	9BFZE55P898544200	09/09	A/G	BRANCA	100001907384	SEAP	154597180	R\$ 0,00	R\$ 9.636,20	
47	ASE7687	FORD/ECOSPORT XL 1.6FLEX	CAMIONETA	Recuperável	9BFZE55P1A8581299	09/10	A/G	BRANCA	100001429328	SEAP	193141027	R\$ 0,00	R\$ 7.560,25	
48	ARP3083	FORD/ECOSPORT XL 1.6FLEX	CAMIONETA	Recuperável	9BFZE55P498544159	09/09	A/G	BRANCA	100002558838	SEAP	157107159	R\$ 0,00	R\$ 6.883,00	
49	ARP3084	FORD/ECOSPORT XL 1.6FLEX	CAMIONETA	Recuperável	9BFZE55P998544190	09/09	A/G	BRANCA	100001265130	SEAP	157106187	R\$ 0,00	R\$ 6.883,00	
50	ARN7412	FORD/ECOSPORT XL 1.6FLEX	CAMIONETA	Recuperável	9BFZE55P498544162	09/09	A/G	BRANCA	100001907383	SEAP	154596256	R\$ 0,00	R\$ 6.883,00	
51	ARN8406	FORD/ECOSPORT XL 1.6FLEX	CAMIONETA	Recuperável	9BFZE55P398544153	09/09	A/G	BRANCA	100002558837	SEAP	154573191	R\$ 0,00	R\$ 6.883,00	
52	AKE8922	GM/ASTRA SEDAN	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BGTT69V02B173605	02/02	A	BRANCA	100001852849	SEAP	780605616	R\$ 0,00	R\$ 3.486,75	
53	AKE8928	GM/ASTRA SEDAN	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BGTT69V02B164886	02/02	A	BRANCA	100001854968	SEAP	780605756	R\$ 0,00	R\$ 3.486,75	
54	AKE8930	GM/ASTRA SEDAN	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BGTT69V02B174036	02/02	A	BRANCA	100001854949	SEAP	780605390	R\$ 0,00	R\$ 3.486,75	
55	AKE8926	GM/ASTRA SEDAN	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BGTT69V02B164653	02/02	A	BRANCA	100001854885	SEAP	780605683	R\$ 0,00	R\$ 3.486,75	
56	AKE9078	GM/ASTRA SEDAN	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BGTT69V02B169504	02/02	A	BRANCA	100001854950	SEAP	780747593	R\$ 0,00	R\$ 3.486,75	
57	APJ8323	GM/ASTRA SEDAN ADVANTAGE	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BGTR69W08B184929	07/08	A/G	PRETA	100001907304	SEAP	941656136	R\$ 0,00	R\$ 6.755,25	CHASSI A REGULARIZAR

298	APM7437	VW/PARATI CELA 1.8	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BWDC05W48T092686	07/08	A /G	BRANCA	100001663438	SESP	945532946	R\$ 0,00	R\$ 3.570,45	
299	APN2329	VW/PARATI CELA 1.8	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BWDC05W48T092431	07/08	A /G	BRANCA	100001663482	SESP	946113181	R\$ 0,00	R\$ 3.570,45	
300	DUL0941	GM/MONTANA CONQUEST	CAMINHONETE	Recuperável	9BGXL80808B105629	07/08	A /G	CINZA	100001734606	SESP	922364400	R\$ 0,00	R\$ 6.992,25	
301	BAE6415	RENAULT/SANDERO EXPR 16	AUTOMÓVEL	Recuperável	93Y5SRD64GJ217207	15/16	A /G	BRANCA	100001732950	SESP	1072870883	R\$ 0,00	R\$ 5.478,15	
302	NTW8609	GM/S10 EXECUTIVE D	CAMINHONETE	Recuperável	9BG1385F0BC420814	10/11	A /G	AZUL	100001734424	SESP	257005099	R\$ 0,00	R\$ 10.702,65	
303	AMU5012	VW/PARATI PATRULH. 1.6	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BWD805X65T135870	05/05	A /G	BRANCA	100001662926	SESP	856302090	R\$ 0,00	R\$ 3.169,95	
304	ASS1369	I/VW SPACEFOX	AUTOMÓVEL	Recuperável	8AWPB05Z28A042524	08/08	A /G	VERDE	100001737976	SESP	977452786	R\$ 0,00	R\$ 6.910,50	
305	APK9782	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BWC805W78T102884	07/08	A /G	CINZA	100001663484	SESP	943214840	R\$ 0,00	R\$ 3.513,00	
306	NGT7290	I/MMC PAJERO HPE 3.2 D	UTILITÁRIO	Recuperável	JMYLYV78W7JA00193	06/07	D	PRATA	100001740280	SESP	904429547	R\$ 0,00	R\$ 9.315,75	
307	APM7192	VW/PARATI CELA 1.8	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BWDC05W08T096153	07/08	A /G	BRANCA	100001663464	SESP	945524480	R\$ 0,00	R\$ 3.570,45	
308	ASC2631	I/VW SPACEFOX SPORTLINE	AUTOMÓVEL	Recuperável	8AWPB05Z09A318250	08/09	A /G	PRETA	100001735417	SESP	127849912	R\$ 0,00	R\$ 4.146,30	
309	APN3528	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BWC805W28T102257	07/08	A /G	VERMELHA	100001663608	SESP	946272832	R\$ 0,00	R\$ 3.513,00	
310	ETT9000	FIAT/STRADA ADVENT FLEX	CAMINHONETE	Recuperável	9BD27804D97128051	09/09	A /G	PRETA	100003964731	SESP	120635640	R\$ 0,00	R\$ 8.732,25	
311	ARK8579	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BFZF55P998421079	09/09	A /G	PRETA	100001663833	FUNRESPOL	149953720	R\$ 0,00	R\$ 3.628,80	
312	ATV2821	VW/SAVEIRO 1.6 CS	CAMINHONETE	Recuperável	9BWK805U1BP160984	11/11	A /G	PRATA	100001740611	SESP	316005720	R\$ 0,00	R\$ 5.598,15	
313	AZC0765	CHEVROLET/COBALT 1.4 LT	AUTOMÓVEL	Recuperável	9BGJ869X0FB151018	14/15	A /G	PRATA	100001740612	SESP	1029355450	R\$ 0,00	R\$ 5.756,10	RECALL A REGULARIZAR

Departamento de Gestão do Transporte Oficial - DETO
Diretoria

Protocolo: 22.843.454-0 - Ano: 2024 Fl. 29 de 31

ANEXO II

**ANEXO II – GUIA DE RETIRADA DE LOTE
INFORMAÇÕES DO LEILOEIRO (NOME, CPF, CNPJ, ENDEREÇO, FONE)
NUMERO DO CADASTRO NA JUCEPAR**

GUIA PARA RETIRADA DE LOTE Nº (XX) /202X

1. DADOS DO LOTE (PREENCHIMENTO EXCLUSIVO DO LEILOEIRO)

Nº DO LEILÃO: XXX	Nº DO LOTE: XXXX	DATA DE ABERTURA: XXXXX
1 - MARCA/MODELO: XX	PLACA: XX	
2 - MARCA/MODELO: XX	PLACA: XX	
3 - MARCA/MODELO: XX	PLACA: XX	
4 - MARCA/MODELO: XX	PLACA: XX	
DESCRIÇÃO PARA OUTROS BENS: XX		
LOCAL DE RETIRADA: XX		

2. DADOS DO ARREMATANTE – PESSOA FÍSICA - (PREENCHIMENTO EXCLUSIVO DO LEILOEIRO)

NOME: XX	RG: XX
CPF: XX	DATA NASC.: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

2.1 DADOS DO ARREMATANTE – PESSOA JURÍDICA - (PREENCHIMENTO EXCLUSIVO DO LEILOEIRO)

RAZÃO SOCIAL: XX	CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
RG: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CPF: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
	DATA NASC.: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

3. INFORMAÇÕES IMPORTANTES

PARA RETIRADA DO LOTE, DEVERÁ SER APRESENTADA NO ATO DA RETIRADA SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO:

- QUANDO FOR RETIRADO PELO PRÓPRIO ARREMATANTE:** - DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO VÁLIDO (ORIGINAL)
- GUIA DE RETIRADA DE LOTE PREENCHIDA PELO LEILOEIRO;
- NOTA DE ARREMATACÃO EXPEDIDA PELO LEILOEIRO
- QUANDO FOR RETIRADO POR TERCEIROS:** - DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO VÁLIDO (ORIGINAL);
- CAMPO Nº 4 DESTA GUIA PREENCHIDO E RECONHECIDO FIRMA PELO ARREMATANTE.
- NOTA DE ARREMATACÃO EXPEDIDA PELO LEILOEIRO

4. AUTORIZAÇÃO PARA RETIRADA DO LOTE POR TERCEIRO (PREENC. EXCLUSIVO DO ARREMATANTE)

Autorizo o(a) Senhor(a):
portador do documento de identificação tipo (CPF/RG/CNH/CTPS) nº:
a retirar o lote descrito acima:
Data: ____/____/____
Assinatura com reconhecimento de firma em cartório pelo Arrematante

5. RESPONSÁVEL PELA LIBERAÇÃO

Nome completo: _____
CPF: _____ Assinatura: _____

6. RECIBO DE RETIRADA DE LOTE E DE DOCUMENTAÇÃO

DECLARO QUE RETIREI OS ITENS ABAIXO CONFORME REGRAS DO EDITAL DE LEILÃO:	DATA: ____/____/____
1- () LOTE;	HORÁRIO: _____:_____:_____
2- () CRV PREENCHIDO E RECONHECIDO FIRMA;	ASSINATURA: _____
3- () CERTIFICADO DE BAIXA DO DETRAN/PR;	
4- () ESTOU CIENTE QUE O CRV SERÁ ENVIADO POR CORREIO.	

Departamento de Gestão do Transporte Oficial - DETO
Diretoria

Protocolo: 22.843.454-0 - Ano: 2024 FI. 30 de 31

**ANEXO III – DECLARAÇÃO
(EXCLUSIVO PARA COMPRADORES DE RECUPERÁVEIS)**

CASO O ARREMATANTE SEJA PESSOA JURÍDICA:

_____, inscrito(a)
no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a)
_____, portador(a)
da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____,
DECLARA, para os devidos fins, sob as penas da Lei:

OU

CASO O ARREMATANTE SEJA PESSOA FÍSICA:

_____, inscrito(a) no
CPF nº _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº
_____, DECLARA, para os devidos fins, sob as penas da Lei:

1º DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL

Declara conhecer e aceitar as condições contidas no Edital do Leilão Público acima indicado, tendo ciência da legislação reguladora da matéria, no caso o Decreto Estadual n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, a Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021, o Art. 328 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, a Resolução n.º 623/2016 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e o Decreto Federal n.º 21981, de 19 de outubro de 1932.

2º INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3º REQUISITOS DO DECRETO ESTADUAL n.º 2485/2019

Que não incide em nenhuma das situações impeditivas à contratação, indicadas no Decreto Estadual nº 2485/2019, que veda o nepotismo nos órgãos e entidades estaduais nas contratações e convênios ou instrumentos equivalentes, celebrados pela Administração Pública do Estado do Paraná. Declara, ainda, que nenhum funcionário da empresa possui qualquer tipo de impedimentos em relação ao descrito no art. 7º, do referido Decreto.

Local e data: _____

Nome da pessoa física ou jurídica (representante legal) e assinatura

Departamento de Gestão do Transporte Oficial - DETO
Diretoria

Protocolo: 22.843.454-0 - Ano: 2024 FI. 31 de 31

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO
(EXCLUSIVO PARA COMPRADORES DE SUCATAS)**

_____, inscrito(a)
no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a)
_____, portador(a)
da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____,
DECLARA, para os devidos fins, sob as penas da Lei:

1º DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL

Declara conhecer e aceitar as condições contidas no Edital do Leilão Público acima indicado, tendo ciência da legislação reguladora da matéria, no caso o Decreto Estadual n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, a Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021, o Art. 328 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, as Resoluções n.º 611/2016 e n.º 623/2016 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e o Decreto Federal n.º 21981/1932 e a Lei Federal n.º 12.977/2014.

2º INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3º NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos, noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, Inc. XXXIII da Constituição Federal.

4º REQUISITOS DO DECRETO ESTADUAL n.º 2485/2019

Que não incide em nenhuma das situações impeditivas à contratação, indicadas no Decreto Estadual n.º 2485/2019, que veda o nepotismo nos órgãos e entidades estaduais nas contratações e convênios ou instrumentos equivalentes, celebrados pela Administração Pública do Estado do Paraná. Declara, ainda, que nenhum funcionário da empresa possui qualquer tipo de impedimentos em relação ao descrito no art. 7º, do referido Decreto.

Local e data: _____

Nome da pessoa física ou jurídica (representante legal) e assinatura